

MSG. AL 5.354/2022
Mensagem nº 39/2022.
Salvador - Bahia, 09 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei “*altera a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009*”.

Na área da Secretaria de Saúde do Estado - SESAB, o presente Projeto tem como objetivo a adequação e ajuste de redação de hipóteses de incidência, para fazer face a novas atividades fiscalizadas pelo órgão regulador.

No âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-BA, o Projeto busca tornar o valor de taxas compatível com a média de preços praticados nos estados da região Nordeste; a criação de taxas para serviços prestados, que ainda não têm previsão legal para cobrança; ajuste de redação de hipóteses de incidência para melhor caracterizá-las de acordo com o serviço prestado; bem como a revogação de taxas cujos serviços deixaram de ser prestados ao contribuinte.

Por fim, conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, valendo-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

RUI COSTA
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta